



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR
Salgueiro - Pernambuco

- LEI Nº 944/87 -

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa ' da AEDS para o exercício de 1988.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Per nambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 25 de novembro de 1987, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito, 30.11.87

Paulo Afonso Valença Sampaio
Paulo Afonso Valença Sampaio

- Prefeito -

ART. 1º - O Orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro, para o Exercício Financeiro de 1988, estima a Receita em Cz\$ 8.174.000,00 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil cruzados) e fi xa a Despesa em igual importância.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a renda própria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, Colégio Mu nicipal Dom Malan e outras fontes de rendas especificadas em anexos in- tegrantes desta e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes...	Cz\$ 1.164.000,00
Outras Receitas Correntes..	Cz\$ 7.010.000,00
Total da Receita Corrente..	Cz\$ 8.174.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital..	-0-
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Cz\$ 8.174.000,00

ART. 3º - A Despesa será realizada mediante a dis - criminação por categoria econômica, distribuída da seguinte forma:



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Salgueiro - Pernambuco

-Cont.da LEI Nº 944/87 -

I - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
Despesas de Custeio.....	Cz\$ 7.814.000,00
II - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Investimentos.....	<u>Cz\$ 360.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	<u>Cz\$ 8.174.000,00</u>

ART. 4º - Fica a Diretoria Executiva da Autarquia Educacional de Salgueiro, autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de ... 1988, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO ,
Em, 25 de novembro de 1987.

Washington de Sá Sampaio
WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO

- Presidente -

Gilberto Alves Conserva Filho
GILBERTO ALVES CONSERVA FILHO

- 1º Secretário -

Valdemar Alves Gondim
VALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -